

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 1.132, DE 2011

Dispõe sobre o acesso gratuito a praças desportivas mantidas pelo Poder Público, para ex-atleta profissional.

Autor: Deputado JÂNIO NATAL

Relatora: Deputada JÔ MORAES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob análise, de autoria do ilustre Deputado Jânio Natal, assegura o acesso gratuito dos ex-atletas profissionais a jogos e competições que se realizem em praças desportivas mantidas pelo Poder Público, em todo o território nacional, consideradas as respectivas modalidades esportivas. O projeto exige comprovação da condição da pessoa a ser beneficiada, por meio de documento expedido pela entidade de administração do desporto na qual o respectivo contrato especial de trabalho desportivo houver sido registrado, em que se deverá atestar que o indivíduo foi atleta profissional por período de, no mínimo, um ano. As praças desportivas não mantidas pelo Poder Público não serão obrigadas a obedecer a tal disposição legal. Entretanto, caso venham a aderir, a compensação financeira poderá existir e incluir os custos decorrentes da gratuidade assegurada, mediante parcerias firmadas entre os entes federados e as entidades privadas de prática desportiva concedentes do benefício aos ex-atletas.

O autor justifica sua proposta lembrando que a

”garantia do acesso gratuito a jogos e competições, nas respectivas modalidades é uma justa homenagem aos ex-atletas. Também reconhece que muitos deles não dispõem dos meios econômicos necessários para

estar presentes, com frequência, a esses espetáculos, dos quais durante algum tempo foram, eles mesmos, os atores.”

O projeto foi apresentado na Câmara em 19/04/2011 e foi encaminhado pela Mesa Diretora às Comissões de Turismo e Desporto (CTD) e Constituição e Justiça e de Cidadania(CCJC), conforme preceitua o Regimento Interno. A Proposição se submete à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita ordinariamente.

No âmbito da CTD, a Proposição deu entrada em 16/05/2011 e esta Deputada foi indicada sua relatora. Cumpridos os prazos e demais formalidades, não se apresentaram emendas ao projeto.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O tri-campeão mundial de futebol e atual presidente da Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP) Wilson Piazza, em reportagem recentemente publicada na imprensa, ressaltou o fato de que é expressivo o número de ex-jogadores de futebol passando necessidade. Dizia ele que “É penoso perceber que esses profissionais, ídolos de gerações, possam estar em situação crítica de não ter aquilo que é básico à sobrevivência, como alimento e saúde. As circunstâncias, após deixarem os campos, não lhes favoreceram e milhares estão a mercê, sem dignidade ou cidadania”. Infelizmente esse diagnóstico pode, sem erro, ser estendido aos ex-atletas de outras categorias esportivas. Pesquisas mostram que os atletas geralmente dão um fim, muitas vezes, precoce a suas carreiras, por vários motivos, destacando-se as excessivas lesões, a idade cronológica avançada, a necessidade de maior dedicação à família, a falta de motivação para se manter na excelência esportiva, a enorme concorrência dos jovens, mais bem preparados.

Em que pese o apoio financeiro e motivacional familiar que caracteriza a história de vida dos grandes atletas, a verdade é que, com uma vida produtiva geralmente curta, não é raro constatar que, em diversas modalidades, após um breve período de glórias, altos salários e muito esforço em treinos exaustivos, nada mais lhes resta senão dar fim a sua carreira no desporto,

principalmente competitivo, no auge de seus 30 ou 35 anos. E nem sempre eles conseguem recompor sua vida de trabalho, por não terem se planejado nem se preparado em tempo para exercer outras atividades.

Este projeto de lei preocupa-se em conceder aos ex-atletas profissionais ao menos a oportunidade de acompanharem o andamento dos jogos de sua especialidade nos campos e estádios esportivos mantidos pelo poder público – e também naqueles privados que aderirem ao projeto - sem ônus. O autor tem a precaução de assegurar os meios de comprovação da condição dos ex-atletas pelas respectivas entidades de administração do desporto em que os antigos contratos foram registrados e de prever a possibilidade de compensação financeira pelos entes federados às entidades privadas de prática desportiva que concederem o benefício aos ex-atletas.

Pelos méritos desportivos e mesmo sociais que a proposta encerra, somos favoráveis à aprovação do projeto de lei nº 1.132/2011, de autoria do Deputado Jânio Natal, que “dispõe sobre o acesso gratuito a praças desportivas mantidas pelo Poder Público, para ex-atleta profissional”.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputada JÔ MORAES
Relatora